

CENSO ESCOLAR 2013 - ORIENTAÇÃO Nº 01/2013 CADASTRAMENTO DE ESCOLAS NOVAS

O cadastramento de Escolas Novas no levantamento do Censo da Educação Básica 2013 deverá ser encaminhado via Núcleo Regional de Educação de acordo com as orientações descritas abaixo.

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO

- Envio de **Ofício de Encaminhamento** com as informações necessárias de acordo com a rede de ensino: estadual, municipal e privada;
- O estabelecimento de ensino deverá ter alunos matriculados e efetivamente freqüentando na data-base do censo escolar (última quarta feira do mês de maio de 2013);
- O solicitante será responsável pela veracidade das informações cadastrais, sendo que todos os campos deverão ser preenchidos e devidamente conferidos, antes do envio da solicitação;
- Os responsáveis se comprometerão a informar todos os dados solicitados no Censo Escolar, de acordo com as datas definidas pelo INEP/MEC.

1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO – REDE ESTADUAL

- A solicitação de cadastramento de Escolas Novas da rede estadual de ensino será de responsabilidade do NRE, por meio do envio do **Ofício de Encaminhamento** à Coordenação Estadual do Censo Escolar.

- A solicitação deverá encaminhada via **protocolo**.

- Para cadastramento da escola o **Ofício de Encaminhamento** deverá conter as seguintes informações:

Nome do Estabelecimento

Município

Nome do Diretor/

Nº CPF do Diretor

E-mail do Diretor

Código do cadastro no SAE (município/estabelecimento)

- Preenchimento do **Cadastro de Escola Nova**

2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO – REDE MUNICIPAL

- A solicitação de cadastramento de Escolas Novas da rede municipal de ensino será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação por meio do preenchimento do **Cadastro de Escola Nova** e envio do **Ofício de Encaminhamento** ao NRE de sua jurisdição. **Será de responsabilidade do NRE a conferência dos dados e o envio via protocolo, à Coordenação do Censo Escolar.**

- Para as escolas Cadastradas no Sistema SAE o NRE deverá incluir no protocolado a cópia da tela de Cadastro do Estabelecimento no SAE.

- É obrigatório informar no **Ofício de Encaminhamento** se a escola utilizará o Sistema SERE, Sistema Educacenso ou se utilizará sistema próprio de migração de dados, para cadastrar as turmas, docentes e alunos do ano de 2013.

3. ESTABELECIMENTO DE ENSINO - REDE PRIVADA

- A solicitação de cadastramento de Escolas Novas da rede privada de ensino será de responsabilidade do Diretor/Responsável por meio do preenchimento do **Cadastro de Escola Nova** e envio do **Ofício de Encaminhamento** ao NRE de sua jurisdição. Será de responsabilidade do NRE a conferência dos dados e o envio via protocolo, à Coordenação do Censo Escolar.

- Para as escolas Cadastradas no Sistema SAE o NRE deverá incluir no protocolado a cópia da tela de Cadastro do Estabelecimento no SAE.

- É obrigatório informar no **Ofício de Encaminhamento** se a escola utilizará o Sistema SERE (somente para aquelas já autorizadas/convertidas) ou Sistema Educacenso para cadastrar as turmas, docentes e alunos do ano de 2013.

Informar o usuário do sistema Educacenso na escola (Nome, RG, CPF, email e cargo)

4. INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM EXCLUSIVAMENTE COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR ou ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- A solicitação de cadastramento de Instituições que ofertam exclusivamente Complementação Curricular ou Atendimento Educacional Especializado será de responsabilidade do Diretor/Responsável no caso da rede privada, e da Secretaria Municipal de Educação no caso da rede municipal.

- O cadastramento será realizado por meio do envio do **Cadastro de Escola Nova** e **Ofício de Encaminhamento** ao NRE de sua jurisdição. **Será de responsabilidade do NRE a conferência dos dados e o envio, via protocolo, à Coordenação do Censo Escolar.**

- Para cadastramento da escola o **Ofício de Encaminhamento** deverá conter as seguintes informações:

- O(s) tipo(s) de atendimento que são ofertados e o número de turmas e horário de atendimento;
- O nome dos estabelecimentos de ensino (com respectivo código INEP), onde os alunos frequentam a educação básica.

- Para as escolas Cadastradas no Sistema SAE o NRE deverá incluir no protocolado a cópia da tela de Cadastro do Estabelecimento no SAE.

- É obrigatório informar no **Ofício de Encaminhamento** se a escola utilizará o Sistema SERE (somente para aquelas já autorizadas/convertidas) ou Sistema Educacenso para cadastrar as turmas, docentes e alunos do ano de 2013.

Informar o usuário do sistema Educacenso na escola (Nome, RG, CPF, email e cargo)

ATENÇÃO: Se a escola alterou nomenclatura ou endereço não caracteriza escola nova. A alteração de nome /endereço é automática na migração. Se for escola privada que não utiliza o SERE a própria escola altera no Educacenso.

A alteração de dependência administrativa deveser solicitada via protocolado pela Secretaria Municipal de educação anexando documentação comprobatória.

A alteração de localização de escola deveser via protocolado, anexando documentação comprobatória (lei de zoneamento do município).